DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Outros Atos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Creche Joanna De Angelis

Rua Corumbá – 99 – Quadra 142 – Primavera
CNPJ – 57.318.347/0001-02

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – EXERCICIO – 2020

Demonstração de Superávits ou Déficits

1. Custos de Mercadorias, Produtos/ Serviços.		
- Recursos humanos	755.064,37	
- Férias/ férias indenizadas	89.394.25	
- 13º salários	65.594,12	
- FGTS	98.915,63	
- Exame admissional/demissional	475,00	
- Indenização trabalhista	8.344,80	
- Aviso Prévio	11.655,90	
- Vale refeição e cesta básica	233.200,00	
- Pessoa Jurídica e serviços de terceiros	2.891,97	
- Água e esgoto	3.570,27	
- Energia	9.012,99	
- Telefone	1.503,40	
- Medicamentos	320,96	
- Material de consumo	21.941,46	
- Material de higiene/limpeza	4.251,21	
- Material pedagógico	8.931,42	
- Material de construção	3.779,60	
- Combustíveis e lubrificantes	352,00	
- Taxas e outros	50,00	
- Gênero Alimentício	15.113,66	
- Despesa bancária	3.528,10	
-SOMA DO GRUPO	**1.337.891,11**	
2. DESPESA OPERACIONAL		
- IR s/ ganhos com aplicação financeira	104,13	
- Contabilidade	13.579,00	
- PIS	9.032,52	
- IOF	14,87	
- SOMA DO GRUPO	**22.730,52**	
-TOTAL GERAL DOS GRUPOS		**1.360.621,63**
- Aplicação financeira		3.736,69
- Déficit		**1.356.884,94**
3. Receitas Financeiras		
Promoções e eventos	11.090,00	
Aviso prévio descontado	1.046,40	
Reembolso	659,88	
Doação diversos	30.198,98	
Subvenção Federal FUNDEB	615.750,42	
Subvenção Municipal	739.275,18	
TOTAL DO GRUPO	**1.398.020,86**	
SUPERAVIT DO EXERCICIO		**41.135,92**

Primavera, 31 de dezembro de 2020.

Tarcisio Gargantini
CPF. 023.655.418-28
RG. 34.176.043-2 -SSP-SP
Presidente

Maria Aparecida da Paixão
CRC – 1SP19544808
Contadora

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA

EDITAL DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DESEMPREGADOS E FRENTE DE TRABALHO TEMPORARIO

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Silvio Gabriel, Prefeito, nos termos das **Leis Municipais nº 1517/2017, de 09/02/2017, 1525/2017, de 11/04/2017 e 1535/2017, de 25/08/2017**, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO** de candidatos a serem contemplados com o Programa Social denominado Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, **com validade até 31/12/2021,** totalizando 70 (setenta) vagas, onde o contratado receberá uma bolsa auxilio no valor de ½ (meio) salario mínimo, para a jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, além de uma cesta básica, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo visa o cadastramento de pessoas a serem contemplados(as) com o Programa social Frente Emergencial de Trabalho Temporário.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 De acordo com a Lei Municipal os candidatos precisam preencher aos seguintes requisitos para participar do Programa:

a) ter idade mínima de 18 anos, na data da inscrição;

b) estar desempregado;

c) residir no município de Rosana há mais de cinco anos;

d) estar quites com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

f) não ter sido despedido ou exonerado do serviço público por justa causa;

g) ser eleitor do município de Rosana.

2.2 Todos os interessados na participação do programa, deverão apresentar a Ficha de cadastro devidamente preenchida, protocolando no Cadastro Único, Bolsa Família e CRAS em Rosana e na Subprefeitura em Primavera, no período de **01/03/2021 a 05/03/2021, das 07h00 às 13h00.**

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Os candidatos selecionados para a participação no programa exerceram as seguintes atividades:

a) mutirões de limpeza em terrenos baldios, parques, praças e jardins;
b) executar atividades de limpeza de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais;

c) executar atividades de capina e limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos;
d) plantio de árvores;
e) executar atividades de retirada de entulhos de terrenos baldios, riachos e córregos;
f) construção e remoção de abrigos e paradas de ônibus;
g) executar todas as demais tarefas manuais que se destinem a atender os fins precípuos da presente Lei, sob orientação da Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos e Setor de Manutenção;
h) executar operação de tapa buracos nas vias públicas de todo Município de Rosana.

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 As vagas estabelecidas para a Frente de Trabalho Temporário, serão distribuídas da seguinte forma de preferência:

a) Tempo de desemprego;
b) Responsabilidade familiar, em razão do número de dependentes;
c) Estado civil, prevalecendo o casado sobre o solteiro;
d) Comprovação de ser arrimo da família.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado (publicado) no site do Município de Rosana, no paço da Prefeitura Municipal de Rosana, na Subprefeitura de Primavera.

6. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados, serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios e assinatura do contrato para inicio das atividades, na Secretaria de Inclusão e Assistência Social, localizado na Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, em Rosana, nos dias 08 e 09 de março de 2021, das 07:00 as 13:00.

6.2 Uma vez analisado os documentos e não forem comprovados os termos alegados na ficha cadastral o candidato será excluído do programa.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Entrega dos documentos para cadastramento do Programa FETT	01/03/2021 a 05/03/2021
Divulgação dos classificados	08/03/2021
Apresentação de Documentos	08/03/2021 e 09/03/2021
Divulgação do resultado final	10/03/2021

Rosana, 25 de fevereiro de 2021

SILVIO GABRIEL
PREFEITO